

DECRETO N.º 17974/2022

Declara a empresa Sabáudia Transportes Ltda – ME impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a Comissão de Vistoria Veicular de Transportes Escolares reprovou o veículo apresentado pela empresa em virtude da não observância dos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a empresa Sabáudia Transportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.658/0001-87, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 129/2021.

Art. 2º O impedimento perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Nery Maria
Prefeito em Exercício

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se